

**ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS- Nº. 2020.08.26.01 – SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE MIRAÍMA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ADUÇÃO DE ÁGUA PARA
ABASTECIMENTO DA COMUNIDADE DO MACACO NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-
CE.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Setembro de 2020, às 09h15min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Miraima, situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraima, Ceará, reuniu-se a Comissão de Licitação de Miraima, composta pelo Presidente Ednardo Ferreira Magalhães e seus membros: Antônio Robson Alves dos Santos e Luiz Alberto Moreira Costa, e o representante da empresa: **01. FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 20.138.377/0001-19, neste ato representada por seu procurador o Sr. José Gustavo Paulino Ximenes Feijão, inscrito no CPF nº 077.860.943-00. Com observância as disposições contidas no Edital da Tomada de Preços Nº. **2020.08.26.01**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção e instalação de rede de adução de água para abastecimento da comunidade do macaco no município de miraima-ce, e na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo o envelope “Documentos” e “Propostas de Preços” simultaneamente em ato público. Em seguida, procedeu com a abertura do envelope de habilitação, que foi rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Logo após, pediu que o licitante presente rubricasse os documentos juntamente com a Comissão. Começou então a análise dos documentos de habilitação, inicialmente a Comissão procedeu à verificação das certidões na Internet. Em seguida, fez a verificação se o licitante atendeu às condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório, a qual a empresa **FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, estando assim **HABILITADA**. Após a divulgação do resultado, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante se possui interesse de interpor recursos contra sua habilitação, o qual o representante da empresa abriu prontamente mão do direito recursal previsto no artigo 109, inciso I alínea "a" da Lei n ° 8.66/93. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase de julgamento da proposta. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope da proposta. Verificou que a proposta apresentada pela empresa habilitada encontrando-se em conformidade com a Tomada de Preços em pauta, conforme prevê o artigo 48 inciso 1 da Lei n ° 8.666/93 e suas posteriores alterações. Em relação a esse dispositivo as proponentes estão classificadas, pois seu preço é condizente com a realidade mercadológica. Em seguida foram analisados os preços propostos e chegou-se ao seguinte resultado: **FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI**

vencedora com o valor de R\$ 96.364,23 (noventa e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos). A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta de preços e perguntou se os participantes tem interesse em interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso 1 alínea "b" da Lei de Licitações, que por sua vez, declinou prontamente do direito, que foi consignado prontamente em ata, que vai assinada pela Comissão e pela empresa licitante presente. Estando todos os presentes de acordo com os atos praticados na sessão, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.


Ednardo Ferreira Magalhães
Presidente da CPL


Antônio Robson Alves dos Santos
Membro


Luiz Alberto Moreira Costa
Membro


FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI
José Gustavo Paulino Ximenes Feijão
Licitante